



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF _i - CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 97/2022 - CPF_i - CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida na Sede do CAU/SP e via MS-Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 245/2022 – CEP-CAU/SP que aprova a proposta de criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP;

Considerando o Despacho nº 002/2022 da Presidente em Exercício do CAU/SP que aprova e encaminha, ad referendum do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU do CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPF_i-CAU/SP;

Considerando que compete a CPF_i-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”;

Considerando a Deliberação nº 090/2022 – CPF_i-CAU/SP, que aprova a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0489-02/2022, que aprova a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando a análise da Gerência Financeira em conjunto com a Coordenação de Planejamento Orçamentário do CAU/SP, de recursos alocados na Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2022;

Considerando que para a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico 2022 do CAU/SP está previsto o valor de R\$ 25.000,00 no centro de custo 05.08.004 - Comissão Temporária Nova 3, para criação de novas comissões temporárias;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pela Coordenação de Planejamento Orçamentário sobre a viabilidade econômico-financeira para criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo do CAU/SP;



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Aprovar a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à:
 - a. Disponibilidade Orçamentária prevista no valor de **R\$ 25.000,00**;
2. Manter o acompanhamento periódico da CPFi, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão dessa comissão;
3. Encaminhar a presente deliberação à Presidência para verificação e demais providências.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 18 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário



PROCESSO	
INTERESSADO	PLENÁRIO DO CAU/SP
ASSUNTO	Análise da proposta de criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 245/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a análise da proposta de criação da **Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP** apresentada à CEP-CAU/SP;

Considerando o Art. 127 do regimento interno do CAU/SP que dispõe sobre a criação das comissões temporárias do CAU/SP e diz:

Art. 127. As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor.

Considerando o inciso IV do Art. 91 que define que as propostas apresentadas por comissões temporárias, devem ser analisadas pelas comissões ordinárias, no âmbito de suas competências:

IV - Appreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelas comissões temporárias, no âmbito de sua competência;

Considerando inciso VII do Art. 91 do Regimento Interno do CAU/SP que define, entre as competências das comissões ordinárias e especiais do CAU/SP a criação e extinção de comissões:

VII - propor e apreciar sobre a instituição e extinção de comissões;

Considerando a apresentação da proposta feita pela conselheira Ana Paula Preto Rodrigues.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a proposta de **Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP**, conforme documento anexo;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Stefania Dimitrov, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Maria Ermelina Brosch Malatesta.



São Paulo, 25 de julho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA REGINA DE
ALMEIDA
COSTA:63599244200

Assinado de forma digital por
KARLA REGINA DE ALMEIDA
COSTA:63599244200
Dados: 2022.08.01 12:24:10
-03'00"

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



Art. 127. As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar (1) *justificativa para criação*, (2) *competências*, (3) *calendário de atividades*, (4) *dotação orçamentária*, (5) *prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente*.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ARQUITETURA E URBANISMO, DO CAU/SP – CT-TICS-AU DO CAU/SP.

(1) JUSTIFICATIVA

1.1. INTRODUÇÃO

É nítida a evolução do processo tecnológico em todas as atividades e campos de atuação de arquitetos e urbanistas. A atividade de projeto, por exemplo, resultava em pranchas desenhadas à mão; na década de 90, os projetos começaram a ser concebido em computadores, utilizando sistemas baseados em *Computer-Aided Design (CAD)*; em meados dos anos 2000, no Brasil, surgem os primeiros projetos baseados em *Building Information Modelling (BIM)*.

Nota-se que o desenvolvimento tecnológico na Arquitetura e Urbanismo pode promover uma transição de trabalhos individuais e autorais para trabalhos colaborativos e interdisciplinares.

Para além das atividades de projeto, deve-se considerar todas as demais atividades e atribuições do profissional arquiteto e urbanista, que são bastante amplas e diversas, mas que em comum, tendem a absorver os vários sistemas compostos pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) que apoiam a prática profissional potencializando a dinamização e ampliação da produtividade das atividades, o que pode contribuir para uma melhoria na qualidade do trabalho. Dentre esses, podemos citar: Sistema de Informação Geográfica (SIG), Realidades Virtual e Aumentada (RVA), *Building Information Modeling (BIM)*, Plataformas *Software-as-a-service (SAAS)*, que possibilitam o trabalho colaborativo e remoto entre profissionais e clientes. Tais tecnologias podem ser utilizadas para ampliar a participação do cliente no processo, como na imersão propiciada pelos sistemas de RVA ou no acompanhamento de obra documentada em BIM através de um *smartphone*.



Dessa forma, entende-se que a amplitude deste processo de evolução e transição da nossa profissão impacta a cadeia produtiva da Arquitetura e Urbanismo e, como consequência, provoca revisões e alterações nas formas atuais de trabalho.

Por se tratar de um processo em andamento, observa-se que muitos profissionais não se sentem preparados para trabalhar com novas tecnologias, o que pode limitar sua atuação profissional; são muitos os relatos sobre a dificuldade de adaptação, seja pela dificuldade de lidar com novas tecnologias, pelo acesso à crédito para a aquisição de equipamentos e ferramentas, pela falta de oportunidade em ter contato com as tecnologias, entre outras questões. Pode-se citar, **como exemplo**, o uso de BIM, que tem sido adotado como prática recomendada e preferencial em portarias, decretos e leis recentemente promulgadas, como o Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM e institui o Comitê Gestor da Estratégia do BIM, o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, que Estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a lei 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, **mas que ainda é uma realidade distante de muitos profissionais.**

O CAU/SP reconhece, portanto, a importância do incentivo ao uso das TICs nas atividades e atribuições de arquitetos e urbanistas. No entanto, os esforços do CAU/SP no sentido de promover ações relacionadas às tecnologias tiveram início a partir do fomento a uma delas, o BIM. Desta forma, em novembro de 2018 foi estabelecida a primeira Comissão Temporária de BIM (CT-BIM). Em 2021, a CT-BIM realizou diversas ações a respeito da temática, que constam em seu relatório conclusivo, encaminhado à SGO.

Entre essas ações, destacaram-se:

- a) Elaboração e encaminhamento à SGO de um documento para a realização de uma pesquisa ampla e completa, para compreensão da inserção da temática BIM em diversas áreas da Arquitetura e Urbanismo;
- b) Através da Coordenação de Comunicação do CAU/SP, disseminação da temática BIM, de forma didática e clara, por meio de i) *live* aberta aos arquitetos, urbanistas e à comunidade, promovendo o debate a respeito dos conceitos sobre



- BIM, legislação e uso de *softwares* livres, e ii) realização da postagem de informações relacionadas a BIM nas redes sociais;
- c) Realização de estudo, ainda não publicado, sobre a quantidade de empenhos e licitações publicadas, entre 2016 e 2021, pelo Governo do Brasil que tem relação com a temática BIM;
 - d) Comunicação com a CEF, através de memorando, com propostas para ampliar o debate da temática BIM no ensino de Arquitetura e Urbanismo;
 - e) Comunicação com a CPC, ampliando o debate da temática BIM no campo do Patrimônio Cultural.

Acredita-se que tais ações contribuíram para que os profissionais da Arquitetura e Urbanismo pudessem ter uma maior compreensão da temática BIM, ampliando as possibilidades de inclusão e acesso. **Entretanto, podemos ampliar essa discussão.** A experiência adquirida, através do compartilhamento de conhecimento neste período, proporcionou ao grupo um aumento de repertório e uma visão mais ampla a respeito de como a temática poderá ser encaminhada pelo CAU/SP. **Também com a experiência trazida da CT-BIM, identificou-se que não há como falar de BIM sem falar das TICs na Arquitetura e Urbanismo, e que é preciso dar suporte aos profissionais nessa temática.**

É preciso fomentar a divulgação do caráter inclusivo dentro das TICs na Arquitetura e Urbanismo como indutor e promotor de oportunidades de trabalho para arquitetos e urbanistas de todas as classes e em que atuam em todas as atividades e atribuições que constam da Lei 12.378/2010.

Desta forma, pretende-se reforçar a importância do trabalho de arquitetos e urbanistas com auxílio da temática ampla das TICs no atendimento das demandas da população e do poder público em todos os espectros aplicáveis.

Assim, entende-se que seja adequado, do ponto de vista estratégico para o CAU/SP, constituir uma nova Comissão Temporária, que tenha como escopo a realização de estudos, debates, coleta de dados e ações sobre as diversas TICs na Arquitetura e Urbanismo, **com foco:** a) no reconhecimento do atual cenário da tecnologia na profissão, b) na disseminação de possibilidades tecnológicas para o exercício da atividade profissional e c) no debate a respeito de como as TICs-AU podem promover inclusão.



(2) COMPETÊNCIAS

(Art. 125. As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão.

Art. 126. As comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos da profissão, objetivando orientar os órgãos do CAU/SP, na solução de questões e na fixação de entendimentos.)

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária De Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo – CT-TICs-AU, no âmbito de sua competência:

I – Propor ações a serem promovidas pelo CAU/SP no âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação voltadas para o campo profissional da Arquitetura e Urbanismo (TICs-AU), visando o aprofundamento do debate na temática;

II – Definir e submeter ao Conselho Diretor do CAU/SP um plano estratégico de divulgação e disseminação das TICs-AU para arquitetos urbanistas do Estado de SP, promovendo inclusão;

III – Disseminar informações sobre a existência de TICs-AU acessíveis e inclusivas;

IV – Manter comunicação com entidades e instituições que tratam, ou tem interesse, pelas; TICs-AU;

V – Estabelecer pontos de ação comuns com outras comissões e projetos do Conselho em nível estadual e nacional;

VI – Desenvolver e submeter ao Conselho Diretor do CAU/SP o planejamento estratégico da comissão.

(3) LISTA DE ATIVIDADES PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A CT-TICs-AU do CAU/SP terá prazo de funcionamento da data de sua criação até 31 de dezembro de 2022 e desenvolverá as seguintes atividades:

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Realizar junto à Comunicação do CAU/SP, lives mensais para debater conteúdos sobre a importância e inclusão das TICs-AU												



	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Debater como incluir informações sobre processos de entrega e registros relacionados a documentos produzidos por meio das TICs-AU, na emissão de RRTs e nos CATs junto à CDP e a CEP												
Estudar possibilidades de parcerias com entidades do setor bancário de fomento a compra de <i>software</i> , <i>hardware</i> e demais infraestruturas para as TICs-AU, promovendo inclusão												
Debate sobre a temática das TICs-AU no Ensino de graduação de Arquitetura e Urbanismo com apoio da CEF												

(4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitamos o orçamento para a comissão de R\$ 25.000,00. Além disso, solicitamos também a dotação orçamentária extra com o encerramento da CT-BIM em 2021, aprovada para 2022, no valor de R\$ 54.828,15.

(5) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO (art. 130 e 131 do RI-CAU/SP)

A composição da CT-TICs-AU do CAU/SP será a seguinte:

1. Ana Paula Preto Rodrigues (coordenadora)
2. Danielle Skubs (adjunta)
3. Adriana Corsini Menegolli (membro técnico)
4. Bárbara Emilia Kemp Dugaich Auto – (conselheira)
5. Carlos Eduardo Gomes Carneiro (membro técnico)
6. Iara Ribeiro de Barros Camacho (membro técnico)
7. João Alberto da Motta Gaspar (membro técnico)
8. Márcia Helena Souza Lima (conselheira)
9. Stefania Dimitrov - (membro técnico)

(6) RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

O relatório conclusivo das atividades deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor, que é o órgão encarregado da supervisão desta comissão, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regimento Interno do CAU/SP.



DESPACHO Nº 002/2022 DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CAU/SP
(ad referendum do Conselho Diretor)

Aprova *ad referendum* o encaminhamento da proposta de criação de comissão temporária e estabelece outras providências.

A Presidente em exercício do CAU/SP, no uso das competências que lhe confere o artigo 155, incisos XXIV, XXXI, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para *“apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões”*;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”*;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”*;

Considerando o artigo 97, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP”*;

Considerando o artigo 98, V do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFi-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações”*; e

Considerando a Deliberação nº 245/2022-CEP-CAU/SP que encaminhou a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

RESOLVE:

- 1 – Aprovar e encaminhar, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP.
- 2 – Submeter esta deliberação ao CD-CAU/SP, para que seja apreciada para os fins do artigo 159, inciso V, do Regimento Interno do CAU/SP.

São Paulo - SP, 05 de agosto de 2022.

CATHERINE OTONDO:1
282163485
4
Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO:12821634854
Dados: 2022.08.09 16:25:20 -03'00'

Despacho nº 002/2022-AD REFERENDUM-CD-CAU/SP 1 de 1



São Paulo, 16 de agosto de 2022.

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de viabilidade econômico-financeira para a criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP (CT-TICs-AU DO CAU/SP)

Considerando a Deliberação nº 245/2022 – CEP-CAU/SP que aprova a proposta de criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP;

Considerando o DESPACHO Nº 002/2022 DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CAU/SP que aprova e encaminha, ad referendum do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU do CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando a Deliberação nº 090/2022 – CPFi-CAU/SP, que aprova a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0489-02/2022, que aprova a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando a análise da Gerência Financeira em conjunto com a Coordenação de Planejamento Orçamentário do CAU/SP, de recursos alocados na Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2022;

Considerando que para a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico 2022 do CAU/SP está previsto o valor de R\$ 25.000,00 no centro de custo 05.08.004 - Comissão Temporária Nova 3, para criação de novas comissões temporárias;

Serve o presente para informar sobre a viabilidade econômico-financeira, estando esta condicionada à disponibilidade orçamentária prevista no valor de **R\$ 25.000,00**, conforme indicação do centro de custo **05.08.004 - Comissão Temporária Nova 3**, na Reprogramação 2022

Atenciosamente,

MARCELO APARECIDO
GABRIEL:22967513857

Assinado de forma digital por
MARCELO APARECIDO
GABRIEL:22967513857
Dados: 2022.08.16 18:20:15 -03'00'

Marcelo Aparecido Gabriel
Coordenador de Planejamento Orçamentário